

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - FGFS
SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
ATA DA SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO Nº 006/26

Aos quatro dias do mês de setembro de 2026, reuniu-se em sessão virtual a Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, presentes os Auditores Dr. Vicente Majó da Maia (Presidente), Dr. Rafael Godinho, Dr. Hernani Fortini e o Dr. João Guilherme Burnett Junior. Presente, também, o Dr. Rafael Abech Dias. A Sessão foi declarada aberta para julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/u/4/folders/1D1yQa0gEF2OB2HRclQLUBE58Q7O5wZi4>

010/2026. Partida: CERRITO FUTSAL x URF, realizada em Pedro Osório, dia 11/07/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Prata - 2026.

Relatoria: Dr. Hernani Fortini

Decisão:

1. **CESAR PAULO DA SILVA SANTOS JUNIOR**, atleta do CERRITO FUTSAL, FGFS nº 103082, condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, c/c 182, ambos do CBJD;
2. **CERRITO FUTSAL**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD.

011/2026. Partida: SERCESA x SÃO JOSÉ, realizada em Carazinho, dia 11/07/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Ouro - 2026.

Relatoria: Dr. João Guilherme Burnett Junior

Decisão:

1. **EDUARDO PEDROZO**, técnico do SERCESA, FGFS nº 109901, condenado à suspensão de quatro partidas por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD.

012/2026. Partida: AABF x ASF, realizada em Alegrete, dia 12/07/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Bronze - 2026.

Relatoria: Dr. Hernani Fortini.

O Dr. Guilherme Martins atuou na defesa da ASF, que produziu prova audiovisual.

Decisão:

1. **JULIANO ROCHA SILVA**, técnico da ASF, FGFS nº 101051, absolvido da imputação do artigo 258-B do CBJD, e condenado à suspensão de uma partida por infração ao artigo 250, II, c/c 182, ambos do CBJD;
2. **DIORGE CRUZ DA SILVA**, atleta da AABF, FGFS nº 100800, absolvido da imputação do artigo 258-B do CBJD, e condenado à suspensão de duas partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, face à reclassificação do artigo 250, II, todos do CBJD;

3. **AABF**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por infração ao artigo 213, III, c/c 182, ambos do CBJD, e absolvida da imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

013/2026. Partida: REAL ALEGRETE x SER ITACURUBI/CMD, realizada em Alegrete, dia 25/07/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Prata - 2026.

Relatoria: Dr. Rafael Godinho.

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do SER Itacurubi, que produziu prova audiovisual.

Decisão:

1. **JOSÉ LUIZ SANTOS NOGUEIRA**, técnico da SER ITACURUBI/CMD, FGFS nº 105482, condenado à pena de advertência por infração ao artigo 258 do CBJD, sendo absolvido da imputação do artigo 254-A, §3º, do CBJD.

016/2026. Partida: BROCHIER FUTSAL x BELA VISTA, realizada em Brochier, dia 18/07/2026.

Competição: Campeonato Gaúcho Série Prata - 2026.

Relatoria: Dr. Rafael Godinho.

O Dr. Leonardo Jacob atuou na defesa do Brochier Futsal.

Decisão:

1. **BROCHIER FUTSAL**, entidade desportiva, condenada à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e perda de um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2026.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Federação Gaúcha de Futebol de Salão